

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

## I- RELATÓRIO

sob nº 1333/2023.

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do vereador Luis Antonio de Castro, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Palmital/SP e dá outras providências. O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/11/2023,

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 23/11/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

## II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico à propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 63/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de novembro de 2023.

Fabiano José dos Santos

Relator



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria do vereador Luis Antonio de Castro, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Palmital/SP e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 63/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de novembro de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil Presidente

> Fabiano José dos Santos Relator

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno Revisor